



MUNICÍPIO DE ERECHIM
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer nº 565/2024.

Processo Administrativo nº 2023/2724

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

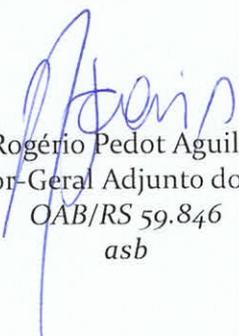
Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de Colaboração nº 003/2022, visando os repasses de recursos financeiros, para projeto “Despertando Consciência”. Considerando os documentos apresentados pelo Centro Educativo Cantinho da Luz, o Parecer Técnico Financeiro (fl. 130) entendendo que os mesmos comprovam a aplicação do recurso; relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 133 e 134) concluindo-se pela comprovação do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas (fls. 135 e 136) pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos e pela regularidade na prestação de contas; ambos homologados pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (fls. 137) a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 23 de agosto de 2024.


Rogério Pedot Aguilar
Procurador-Geral Adjunto do Município
OAB/RS 59.846
asb